

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018, cujo objeto é a Contratação da empresa Companhia de Automóveis Slaviero (CNPJ Nº 76.484.161/0006-74) para a realização da 3ª Revisão Programada de caminhões adquiridos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB/PR) e transferidos ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), em favor da empresa COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO (CNPJ Nº 76.484.161/0006-74), pelo valor de R\$ 20.830,00 (vinte mil oitocentos e trinta reais) considerando:

- a) A regularidade do procedimento executado;
- b) A justificativa para escolha da empresa;
- c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
- d) Os documentos relativos à habilitação em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 708001/2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de agosto de 2018.

**Jeronimo Gadens do Rosario**  
Presidente